

**PORTARIA N° 2427/2018**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 0025003-08.2006.8.06.0000 (2006.0026.8892-1);

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE aposentar por invalidez, a partir de 22 de outubro de 2006, **EZEQUIEL MENEZES NETO** na função de Vigia, referência AJ-18, Matrícula nº 93584.1/2, nos termos dos arts. 89, 152 e 154, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578/2005) e art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais abaixo indicados:

I – a partir de 22 de outubro de 2006, no valor total de R\$ 1.076,13 (um mil, setenta e seis reais e treze centavos), correspondente ao cálculo da média das contribuições previdenciárias do período de julho de 1994 a setembro de 2006, nos termos da Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

II – a partir de 29 de março de 2012, no valor total de R\$ 3.942,16 (Três mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), correspondentes aos proventos integrais, conforme Lei estadual nº 15.102, de 29 de dezembro de 2011, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.102/2011) FPJNF-23 – 30 horas	R\$ 2.834,29
(Dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)	
Progressão Horizontal – 20%(Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 566,86
(Quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 850,29
(Oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)	
Subtotal	R\$ 4.251,44
(Quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)	
(-) Adequação vencimental	R\$ 309,28
(Trezentos e nove reais e vinte e oito centavos)	
TOTAL	R\$ 3.942,16
(Três mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 04476/2021, em sessão datada de 03 de setembro de 2021, o registro tácito do ato de aposentadoria para EZEQUIEL MENEZES NETO, com fundamento no Recurso Extraordinário (RE) nº 636.553 do STF.

PORTARIA N.º 150/2021 – SEFIN

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 237/2019, publicada no DJE n.º 1671, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 14/10/2021, processo eletrônico CPA nº 8500124-23.2021.8.06.0028;

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos a Dra. **ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL CARNEIRO**, MM. Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de **ACARAÚ**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DE FINANÇAS